

**ATO N° 017/2013**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n° 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, e o teor do Despacho n° 0489/2013, acostado no Processo n° 2012/2483/002209, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1° RETIFICAR** os dispositivos da Portaria n° 091/AP, de 31 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 2.245, de 11 de setembro de 2006, que concedeu à servidora **DIVINA APARECIDA DE FÁTIMA**, matrícula n° 2980-1, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 05/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, para considerá-la aposentada com proventos proporcionais a 05/30 e reajuste paritário, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

**Art. 2°** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 12 de março de 2013.

  
**VERA NILVA SOARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial  
N° 3836  
PALMAS-TO, 15 / 03 / 13